



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Abaíra - BA**

Quarta-Feira, 05 de Maio de 2021 - Edição nº 329

## **SUMÁRIO**

- DECRETO Nº 083/2021: "Estabelece o Plano de Adequação do Município de Abaíra, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle — SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020."
- DECRETO 05: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 552.000,00 ///QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS/// e dá outras providências."
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO 69/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 07/2021.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2021.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.abaira.ba.gov.br](http://www.abaira.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: CBEC07FE19-2A3397FBE6-3A29A17AF4-E697579D6C



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**DECRETO Nº 083/2021**

**ABAÍRA, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Abaíra, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Abaíra Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com os termos dispostos no art. 113, inciso V da Lei Orgânica deste Município e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Abaíra o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica de responsabilidade exclusiva do órgão /autarquia /entidade /consórcio /outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do município de Abaíra, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

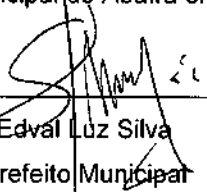
Art.3º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

Secretaria Municipal de Administração;  
Secretário Municipal  
Diretora do setor de Contabilidade

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaíra em 04 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Edval Luz Silva  
Prefeito Municipal



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hípolito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO DE ADEQUAÇÃO**

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária,  
Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020  
Cronograma para Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária,  
Administração Financeira e Controle.  
Decreto nº 10.540, de 05, de novembro de 2020.

Ordem	Objetivos	2021				2022				2023			
		1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri
1	Criação de uma Comissão Gestora para a implantação do SIAFIC		X										
2	Realização de diagnóstico dos sistemas atuais das entidades da administração direta e indireta			X									
3	Decisão sobre o Sistema Único				X								
4	Planejamento para adoção do Sistema Único					X	X						
5	Desenvolvimento do Projeto escolhido							X					



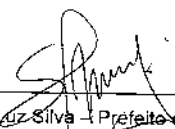
Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

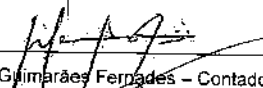
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

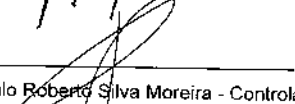
6	Implantação do SIATIC											X							
---	-----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--

Notas:

- « Os períodos marcados com "x" destacam o início de atividades até a sua final implementação;
- « A responsabilidade pela gestão e acompanhamento do cronograma será definida por uma Portaria nomeando a comissão;
- « Integra o cronograma o conjunto de ações a cada objetivo;
- « O Cronograma sofrerá revisão obrigatória a cada trimestre, ou a qualquer tempo caso necessário.

  
\_\_\_\_\_  
Edval Luz Silva - Prefeito de Abaíra

  
\_\_\_\_\_  
Gileno Guimarães Fernandes - Contador

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto Silva Moreira - Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ABAIRA  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 13670021000166

DECRETO 05

Maio / 2021

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 552.000,00 ///QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE ABAIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 065,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		
2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05030008	50.000,00
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05030009	120.000,00
319004-0100.000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 05030010	10.000,00
	Soma da Unidade:	<b>180.000,00</b>
03601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
339036-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05030002	200.000,00
	Soma da Unidade:	<b>200.000,00</b>
03801 SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS		
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05030001	34.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05030007	39.000,00
	Soma da Unidade:	<b>73.000,00</b>
03901 SECRETARIA DE SAUDE		
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05030004	8.000,00
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05030005	7.000,00
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05030006	66.000,00
319004-0102.002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 05030011	10.000,00
	Soma da Unidade:	<b>91.000,00</b>
03902 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2033 CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05030003	8.000,00
	Soma da Unidade:	<b>8.000,00</b>
	Total:	<b>552.000,00</b>

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		
2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
319092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 05030001	34.000,00
	Soma da Unidade:	<b>34.000,00</b>
03601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
1065 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES		
449051-0195.095 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05030002	200.000,00



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ABAIRA  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 13670021000166

**DECRETO 05**

**Maio / 2021**

449051-0195.095 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05030007	39.000,00
449051-0195.095 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05030008	50.000,00
449051-0195.095 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05030009	120.000,00
449051-0195.095 OBRAS E INSTALACOES	NC : 05030010	10.000,00
	Soma da Unidade:	<b>419.000,00</b>
03901 SECRETARIA DE SAUDE		
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
339092-0102.002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 05030006	66.000,00
	Soma da Unidade:	<b>66.000,00</b>
03902 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2024 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05030011	10.000,00
2033 CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
339014-0114.014 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05030003	8.000,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 05030004	8.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05030005	7.000,00
	Soma da Unidade:	<b>33.000,00</b>
	Total:	<b>552.000,00</b>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ABAIRA, 3 de Maio de 2021

  
EDVAL LUZ SILVA



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**Pregão Presencial Nº. 07/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2021**

**ADJUDICAÇÃO**

No dia 05 de Maio de 2021, eu, Adriano Ribeiro Santos-Pregoeiro e demais membros integrantes da CPL nomeada pelo Decreto 10/2021, analisei a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2021, afim de realizar a Contratação de Empresa especializada na implantação e manutenção de Software (Sistema de Folha de Pagamento) Sistema de Patrimônio, Sistema de Arrecadação Municipal, Sistema do Servidor e Contra Cheques Online, Sistema de frotas) para atender as necessidades do Município de Abaíra-Bahia, conforme Anexos do Edital 28/2021, e após verificar todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudiquei a contratação em favor da Empresa:

Fácil Sistemas-Nilton Fagundes Junior –ME, situada na Avenida Dom João VI, Número 1608, SI 206-Brotas Salvador CEP 40.285-001, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica número 13.927.630/0001-58, no valor global de R\$ 71.500,00 (Setenta e Um Mil e Quinhentos Reais).

ABAÍRA (BA), 05 de Maio de 2021.

---

Adriano Ribeiro Santos- Pregoeiro

Decreto 10/2021





Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**Pregão Presencial Nº. 07/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2021**  
**HOMOLOGAÇÃO**

No dia 05 de maio de 2021, analisei a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº.07/2021 afim de realizar a Contratação de Empresa especializada na implantação e manutenção de Software (Sistema de Folha de Pagamento) Sistema de Patrimônio, Sistema de Arrecadação Municipal, Sistema do Servidor e Contra Cheques Online, Sistema de frotas) para atender as necessidades do Município de Abaíra-Bahia, conforme Anexos do Edital 28/2021 e após verificar todos os aspectos contábeis e jurídicos, HOMOLOGUEI a contratação em favor da Empresa:

Fácil Sistemas-Nilton Fagundes Junior –ME, situada na Avenida Dom João VI, Número 1608, SI 206-Brostas Salvador CEP 40.285-001, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica número 13.927.630/0001-58, no valor global de 71.500,00 (Setenta e Um Mil e Quinhentos Reais).

ABAÍRA (BA), 05 de Maio de 2021

---

EDVAL LUZ SILVA/ CPF 365.314.725-53- PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA  
CNPJ 13.670.021/0001-66



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**EXTRATO DO CONTRATO 69/2021  
PREGÃO PRESENCIAL 07/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2021**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE Abaíra, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado neste pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53,

**CONTRATADA:** Fácil Sistemas-Nilton Fagundes Junior –ME, situada na Avenida Dom João VI, NÚMERO 1608, SI 206-Brotas Salvador CEP 40.285-001, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica número 13.927.630/0001-58;

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na implantação e manutenção de Software (Sistema de Folha de Pagamento) Sistema de Patrimônio, Sistema de Arrecadação Municipal, Sistema do Servidor e Contra Cheques Online, Sistema de frotas do município de Abaíra-Bahia;

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência de 05/05/2021 a 05/05/2022;

**VALOR:** Pela execução do Contrato a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA o valor total de 71.500,00 (Setenta e Um Mil e Quinhentos Reais).

Abaíra BA, 05 de maio de 2021.

---

EDVAL LUZ SILVA/ CPF 365.314.725-53- PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA  
CNPJ 13.670.021/0001-66



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA



### EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2021.

**CONTRATANTE:** Município de Abaíra, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Hipólito Rodrigues, s/nº inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.021/000-66, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **EDVAL LUZ SILVA**, Prefeito Municipal, residente nesta cidade à Fazenda Guariba Km 2, São José, Zona Rural do Município de Abaíra, Bahia.

**CONTRATADA:** CECÍLIA SANTOS MIRANDA pessoa física inscrita Nº CPF: 528.115.305-68 e RG nº 02178843-00 com endereço na Av. Francisco Pereira, nº 01 - Centro – Abaíra – BA.

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A SEREM PRESTADOS COM SERVIÇOS DE HSPEDAGEM E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO DESTE MUNICÍPIO.

**DOTAÇÃO:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Unidade Orçamentária:

**Órgão-** 02000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO.

**UNIDADE-** 03201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

**Ação-** 2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**Sub Elemento-** 3390.36.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

**VALOR:** O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR DE R\$ 2.625.00 (DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

**VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TEM O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 16 DIAS, DO DIA 03 DE MAIO DE 2021 AO DIA 18 DE MAIO DE 2021.

ABAÍRA – BA, 03 de Maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
**EDVAL LUZ SILVA**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CECÍLIA SANTOS MIRANDA**  
Contratado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_